

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A EMPRESA LEX EDITORA S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro Viana/ES - CEP: 29130-013, inscrito no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LEX EDITORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001- 17, com sede na Rua Consolação, n.º 77, 9º andar, conjunto 91, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.201-000, neste ato representada pela Sra. Marlene de Fátima Imhoff, portadora do CPF nº 319.160.070-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.119/2022, celebram o presente ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços de acesso ao Sistema de Pesquisa Jurídica MagisterNet, com fim de facilitar as pesquisas e estudo de cunho jurídico, auxiliando na elaboração de pareceres e peças processuais pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal de Viana/ES,.

1.2 Fica prorrogado o Contrato n.º 05/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 23 de junho de 2025 e encerramento em 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, a Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$

1.921,00 (um mil, novecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na

atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 -

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 12, do orçamento da Câmara Municipal de

Viana (CMV) para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem

como válida a contratação por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, ainda

que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, na plataforma eleita por elas

para tal finalidade. E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente

Aditivo Contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 18 de junho de 2025.

JOILSON BROEDEL CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Contratante

IMHOFF:3191600701 IMHOFF:31916007015

MARLENE DE FATIMA Assinado de forma digital por MARLENE DE FATIMA Dados: 2025.06.18 10:37:13

MARLENE DE FATIMA IMHOFF LEX EDITORA S.A

Contratada

2